



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. EVANI GERALDO DE OLIVEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos do Decreto nº 026/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2017-00034, referente à Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I (Fornecedor único) tendo por objeto a, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, PPA, EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019, 2020 E 2021 DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES,, celebrado com PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã, 14 de Agosto de 2017.

EVANI GERALDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 026/2017